

ATA N.º 17/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 39 minutos

Encerramento: 15 horas e 44 minutos

No dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e quinze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e dois minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e nove minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Condecorações		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
3	Ação de sensibilização sobre armas e explosivos em viatura itinerante		Polícia de Segurança Pública
	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de ocupação de espaço do domínio público	Reg.º n.º 5050/2015, de 17.04	Carlos Carvalho / Gerente do estabelecimento HD-Café Lounge
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Formação e Desenvolvimento		
6	Balanço Social 2014		
	Apoio Jurídico		
7	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2071, de 22 de abril	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de: "Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste no Largo da AREPA – Porto Alto" – Restituição da quantia retida	4.1.1/02-2008	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento / Emissão do aditamento ao alvará	1018/2014	João Carlos Nunes Caraça – Cabeça de Casal
10	Licença administrativa / Legalização de alterações e ampliação	49/2015	Ana Isabel Manata Cardoso
11	Licença administrativa / Demolição / Ocupação de via pública	144/2015	BENAGRO – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L.
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – D.L. 555/99 – A	49/2015	Serviroad Trading, S.A.

	conhecimento		
13	Comunicação prévia	35/2015	Carlos Manuel de Oliveira e Assunção
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
14	Pedido de cedência de autocarro – 1 de maio 2015		Comissão sindical dos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente
15	Festa em Honra de S. Baco – 13 e 14 de maio – Pedido de apoio		Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Benavente
16	Festa em Honra de S. Brás – 13 e 14 de maio – Pedido de apoio		Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Benavente
17	Realização de vacada – 24 e 25 de abril – Alvará de licenciamento – Despacho a ratificação		Associação Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados
	Fomento Desportivo		
18	Pedido de colocação de painéis informativos		Associação Desportiva e Cultural de Benavente
19	Realização do 2.º Torneio Fernando Lima – 13 e 14 de junho – Pedido de cedência de equipamentos desportivos		Associação Desportiva e Cultural de Benavente
20	Realização do 2.º Torneio Fernando Lima – 13 e 14 de junho – Pedido de apoio		Associação Desportiva e Cultural de Benavente
21	Realização de Festival de Natação – 24 de maio – Pedido de apoio		Sociedade Filarmónica União Samorense
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O senhor presidente informou que a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale se encontra ausente em virtude da sua participação na Assembleia da Entidade de Turismo do Alentejo, em representação da Câmara Municipal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência do senhor vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Fez referência ao périplo que teve oportunidade de fazer pelas diversas iniciativas que assinalaram as comemorações do “25 de abril”, realçando a grande participação dos munícipes, que comungaram do espírito daquela data.

Deu especial ênfase à peça de teatro levada à cena pelos Revisteiros no Centro Cultural de Samora Correia, tendo aquele espaço cultural esgotado.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- 1.ª NOITE GÍMNICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Informou da realização da 1.ª Noite Gímnica do Agrupamento de Escolas de Benavente, evento que contou a participação de alunos do pré-escolar ao ensino secundário, de coletividades do Município (CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, Universidade Sénior e CUAB – Clube União Artística Benaventense), e também de municípios vizinhos.

Acrescentou que segundo os organizadores, o objetivo de abrir a Escola à comunidade foi atingido, tendo estado presentes cerca de seiscentos espetadores, que encheram por completo o Pavilhão da Escola Secundária de Benavente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Congratulou-se com a elevada participação dos munícipes nas comemorações do “25 de abril”.

Tendo sido abordado por alguns órgãos da comunicação social a propósito de não ter sido proferido qualquer discurso por elementos do PS (Partido Socialista) na sessão solene que teve lugar nos Paços do Município, recordou que no ano anterior, e na sequência duma proposta apresentada por aquele Partido visando que os seus eleitos na Assembleia Municipal discursassem na sessão solene, o Executivo deliberou manter o modelo que tem sido adotado, dado que o eleito do PS na Câmara Municipal já usa da palavra, sendo impensável alargar o período de intervenções num ato que deve prender os presentes à participação no mesmo.

Observou que já no ano anterior manifestou ao senhor presidente da Assembleia Municipal disponibilidade para que fosse este órgão autárquico a preparar a sessão solene das comemorações do “25 de abril”. Contudo, não tendo recebido qualquer indicação sobre a matéria, manteve o anterior modelo.

Transmitiu que se verificou a ausência de três eleitos do PS na sessão solene, devidamente justificada por motivos de ordem pessoal.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PRÓXIMA SESSÃO DA ASSEMBEIA MUNICIPAL

Informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal se realiza na quarta-feira, dia vinte e nove de abril, pelas vinte horas e trinta minutos.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o senhor vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com 6 elementos.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – CONDECORAÇÕES

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Assunto: Informam que por lapso administrativo foram solicitadas duas medalhas para os elementos dos órgãos sociais da Associação que deverão ser consideradas sem efeito.

Solicitam a atribuição da Medalha de Bons Serviços Municipais, por ter completado 10 anos de serviço no Corpo de Bombeiros, ao seguinte elemento:

Grau Bronze da CMB 10 anos de serviço

Subchefe n.º 14820421 – Paulo Alexandre Oliveira Abrantes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o Regulamento de Instituição e Atribuição de Medalhas Municipais estipula que a Medalha de Bons Serviços Municipais se destina a premiar os membros de Corporações de Bombeiros Voluntários, sendo que aquando do agendamento da proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para a reunião da Câmara Municipal realizada em nove de março, passou despercebida a inclusão de dois elementos dos órgãos sociais da Associação, devendo a deliberação então tomada ser parcialmente revogada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade revogar parcialmente a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de nove de março no que concerne à atribuição da medalha de Bons Serviços Municipais, Grau Prata, ao presidente da Direção José Pedro da Cruz Costa Ferro e ao 2.º secretário da Assembleia Geral Joaquim Venâncio F. Pernes.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, atribuir a medalha de Bons Serviços Municipais, Grau Bronze, ao subchefe Paulo Alexandre Oliveira Abrantes.

Ponto 3 – AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE ARMAS E EXPLOSIVOS COM VIATURA ITINERANTE

Entidade: Polícia de Segurança Pública

Assunto: Informam da realização de atendimento ao público em viatura itinerante, a ter lugar no Parque Rui Luís Gomes, em Samora Correia, no dia 07 de maio, e no Parque “25 de abril”, em Benavente, no dia 22 de maio de 2015, entre as 9h00 e as 18h00.

Para o efeito, enviam folhetos informativos sobre a campanha, pelo que solicitam a sua divulgação pelos locais considerados mais convenientes, bem como a divulgação no *site* da Câmara Municipal e nas redes sociais.

Solicitam ainda um ponto de eletricidade nos locais, para que possam ligar o sistema de iluminação da viatura, bem como o equipamento informático.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que já no ano anterior decorreu uma ação de sensibilização sobre a mesma temática e considerou importante que possa ser disponibilizada aos munícipes uma forma de entregarem as armas que eventualmente possuam.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, duzentos e vinte e sete euros e sessenta e dois cêntimos, sendo sete mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos em dinheiro e noventa e dois euros e vinte cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e setenta e três mil, setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta euros e trinta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – setenta e cinco mil, quatrocentos e dois euros;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quarenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, quinhentos e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quinze mil, quinhentos e dezanove euros e doze cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – três mil, setecentos e treze euros e cinquenta e oito cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quatro mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – trezentos e cinco euros;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e três euros e trinta e seis cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – um milhão, quinhentos e dezasseis mil, duzentos e catorze euros e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, dos quais um milhão,

novecentos e seis mil, dezanove euros e setenta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Reg.º n.º 5050, de 17.04.2015

Interessado – Carlos Carvalho / Gerente do estabelecimento HD – Café Lounge

Localização – Jardim da Fateixa – Benavente

Assunto – “(...) Carlos Carvalho, na qualidade de gerente da empresa HappyDrink – Unipessoal, Lda. situada na Rua Dr. Ruy de Azevedo, 52 em Benavente, vem requerer a V. Exa. a cedência do espaço (Jardim da Fateixa), para a realização do evento “1.º Aniversário HD – Café Lounge.”

O evento a que nos propomos, irá realizar-se no próximo dia 20 de junho de 2015, no horário compreendido entre as 16.00h e as 02.00h da madrugada e será composto pela atuação de bandas de música ao vivo e DJ's. Iremos também instalar quiosques móveis, do tipo caravanas, para a venda de comida e bebida e também iremos instalar wc's portáteis.”

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara Municipal, emitido em 17.04.2015, o seguinte despacho: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal já tem autorizado a realização de eventos ocasionais, restringindo a hora limite dos mesmos quando não ocorrem em datas coincidentes com festividades, por forma a salvaguardar o direito ao descanso dos moradores nas áreas envolventes, e propôs que as atividades com música possam decorrer até à uma hora da madrugada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do Jardim da Fateixa, em Benavente, na data e para a finalidade pretendidas, condicionando a atuação das bandas de música e dos DJ até à uma hora da madrugada.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Formação e Desenvolvimento

Ponto 6 – BALANÇO SOCIAL 2014

Assunto: Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal o Balanço Social de 2014.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE realçou que a Câmara Municipal tem atualmente 299 efetivos, dos quais 124 são do género masculino e 175 do género feminino, situando-se o nível etário médio nos 48,2 anos, o que denota o envelhecimento da estrutura, fruto das medidas adotadas pelo Governo que restringiram a contratação e alteraram o Estatuto da aposentação.

Deu nota que em 2014 ocorreram 5302 dias de ausências, incluindo férias, dos quais 2079 foram por doença, 1220 por acidentes de trabalho e 17 correspondem a saídas ou ausências superiores a 6 meses.

Referiu que o índice de tecnicidade se mantém, situando-se nos 15,4% em 2014.

Acrescentou que se verificou uma diminuição com algum peso do trabalho extraordinário e que a taxa de absentismo subiu uma décima relativamente a 2013. Concluiu, mencionando que não obstante o aumento da oferta de ação formativa, verificou-se uma diminuição dos respetivos encargos, em virtude dos onze municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo terem desenvolvido um plano de formação comum.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balanço Social de 2014 que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Apoio Jurídico

Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 16 E 22 DE ABRIL E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 2071, de 22 de abril

Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2015, publicada no Diário da República n.º 74/2015, Série I de 2015-04-16 - Procede à primeira alteração à **Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012**, de 31 de dezembro, que aprovou a Agenda Portugal Digital (DMGF; DMGARH; Informática);

Despacho n.º 3799/2015, do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, publicado no Diário da República n.º 74/2015, Série II de 2015-04-16 - Campanhas de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica para o ano de 2015 (CHS – Dra. Vanda Lobato);

Portaria n.º 113/2015 - Diário da República n.º 78/2015, Série I de 2015-04-22 - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a **Portaria n.º 232/2008**, de 11 de março (vereadora Ana Carla Gonçalves; DMGF; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; Arquivo; GU; Fiscalização; IG; PU; TT).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NO LARGO DA AREPA – PORTO ALTO”

* **RESTITUIÇÃO DE QUANTIA RETIDA**

Processo n.º 4.1.1/02-2008

Adjudicatário: *PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.*

Informação n.º 1990/2015, de 17 de abril

Tendo em conta o exposto na carta com a ref.^a 246/2015/AM (registo de entrada em 2015-04-01, com o n.º 4256), remetida pelo adjudicatário, a solicitar a devolução da

quantia de **21,00 €** correspondente à dedução efetuada aquando do pagamento da Revisão de Preços e destinada a reforço de caução, e após consulta ao processo cumpre informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada pelo adjudicatário caução através de garantia autónoma n.º 2008.00319, emitida pela LISGARANTE, no valor de **615,95 €** (seiscentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.

2- Aquando do pagamento da Revisão de Preços (no valor de 419,91 €), foi deduzida para reforço de caução, a quantia de **21,00 €** correspondente a 5% da referida Revisão de Preços e destinada a reforço de caução.

3- Considerando,

- ✓ que a receção provisória da obra ocorreu em 23-07-2007;
- ✓ ter já decorrido o prazo de garantia, ou seja, prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos e elaborado o respetivo Auto de Receção Definitiva;
- ✓ que em reunião ordinária realizada em 2012-10-15, foi deliberado por unanimidade proceder à redução da garantia autónoma n.º 2008.00319, emitida pela LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, na importância de 573,26 €, passando a mesma a ter o valor de 42,69 € correspondente a 90% do valor global da caução (4.º ano);
- ✓ que em reunião ordinária realizada em 2013-08-05, foi deliberado cancelar a referida garantia, uma vez ter já decorrido o prazo de garantia e obra ser sido recebida definitivamente
- ✓ através do nosso ofício n.º 3.789, de 2013-09-05, foi solicitado à LISGARANTE – Sociedade de Garantias Mútuas, S.A. o cancelamento da mesma.
- ✓ que por consulta à Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi verificado que quantia de 21,00 € (vinte e um euros), correspondente a 5% do valor da revisão de preços e destinada a reforço de caução, não foi restituída,

propõe-se a restituição imediata da quantia de **21,00 €** (vinte e um euros), correspondente à importância retida aquando do pagamento da revisão de preços e destinada a reforço de caução.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 21-04-2015.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 3/1995

Processo n.º 1018/2014

Requerente: João Carlos Nunes Caraça – Cabeça de Casal

Local: Urbanização Quinta Nova, Lotes P e Q – Benavente

Informação da DMOPPUD, de 16.04.2015

Através do registo de entrada n.º 4525 datado de 2015-04-08, o requerente solicita “A emissão da alteração ao Alvará n.º 3/1995”, anexando três exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

Face ao teor da nossa anterior informação técnica, datada de 2015-04-06, julgamos de aceitar a pretensão, entendendo-a como a formalização do pedido de emissão do Aditamento ao Alvará n.º 3/1995.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. Situação do processo

O pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento foi deferido por despacho da sra. vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de 2015-04-06.

A pretensão restringe-se à reunião dos lotes P e Q destinados a garagem, não havendo alteração do uso, nem dos parâmetros urbanísticos definidos no Alvará n.º 3/1995.

Não há lugar a novas obras de urbanização.

2. Apreciação do pedido de emissão de Aditamento ao Alvará

De acordo com o definido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (RJUE), o “alvará” é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento, desde que se mostrem pagas as taxas devidas.

O requerimento de emissão de aditamento ao alvará, para o caso em apreciação, só pode ser indeferido com o fundamento na caducidade, suspensão, revogação, anulação ou declaração de nulidade da licença ou na falta de pagamento das taxas devidas.

Em 2015-04-08, através da guia de recebimento n.º 342/2015, foi efetuado o pagamento das taxas devidas.

Assim, face ao definido no n.º 5 do artigo 76.º do RJUE, julgamos sem inconveniente o deferimento do pedido de emissão do Aditamento ao Alvará n.º 3/1995.

3. “Suspensão de procedimento”

Em deliberação da Câmara Municipal de 2015-03-30, foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente e à consulta pública do Relatório Ambiental do mesmo Plano.

O novo período de discussão e de consulta pública decorre de 10 de abril de 2015 a 25 de maio de 2015 (Aviso publicado no DR n.º 64, 2.ª série, de 2015-04-01).

Nos termos e para efeitos das disposições conjugadas do artigo 12.º-A do RJUE e do artigo 117.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99, com posteriores alterações), durante o período de discussão pública ficam suspensos alguns atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística.

Não obstante, de acordo com o definido na lei e o teor do Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril de 2015, do sr. presidente da Câmara, a emissão de alvará fica excluída da suspensão de procedimentos. (Esta leitura é extensível à emissão de aditamento ao alvará).

Conclusão:

Face ao exposto, deixamos à consideração superior o deferimento do pedido de emissão do Aditamento ao Alvará n.º 3/1995, apreciado no ponto 2.

[Junta-se, em anexo, a respetiva minuta]

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

MINUTA
ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1995
EM NOME DE EDHOPA – URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJECTOS,
LDA

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhes foi conferida, respetivamente, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a requerimento do Cabeça-de-Casal, Herdeiro, João Carlos Nunes Caraça, é emitido o Aditamento ao Alvará n.º 3, de 1995-01-19. Alvará em nome de Edhopa – Urbanização, Construção e Projetos, Lda., em substituição do Alvará n.º 8, de 1982-10-15, que incidiu sobre o prédio sito na Quinta Nova, em Benavente.

A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho da sra. vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de 06-04-201 e restringe-se à reunião dos lotes P e Q, constituindo um novo lote P/Q, destinado a garagem. É respeitado o uso e os parâmetros urbanísticos definidos no Alvará n.º 3/1995.

O lote P/Q, com a área de 44 m², confronta,
do Norte com Manuel Maurício Sereno,
do Sul com Rua Projetada,
do Nascente com Lote O,
do Poente com Lote R.

(Os lotes P e Q encontram-se registados na Conservatória do Registo Predial de Benavente, respetivamente, sob os n.ºs 1960 e 1961, da freguesia de Benavente e, inscritos em conjunto, com a área de implantação de 44 m², na matriz predial urbana sob o artigo 6885 da mesma freguesia).

A alteração é traduzida nas novas peças, Aditamento à Memória Descritiva e Justificativa e Planta de Síntese, que constituem o anexo ao presente documento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações.

Paços do Município, ... de ... de 2015

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho
A coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se o deferimento do pedido da emissão da alteração do alvará em referência. 20.04.2015 O chefe da D.M.O.P.U.D.	Despacho: À reunião. 20.04.2015 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aprovar a minuta e proceder à emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/1995.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE USO

Processo n.º 49/2015

Requerente: Ana Isabel Manata Cardoso

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 06.04.2015

Em cumprimento do parecer do sr. chefe da Divisão de 31 de março, proferido no âmbito da informação SOOP, do mesmo dia estes serviços informam:

1. Elementos apresentados

São apresentados novos elementos técnicos em conformidade com o solicitado na anterior informação técnica, de 2 de fevereiro de 2015.

2. Proposta

Tal como já referenciado, o presente processo reporta-se ao pedido de licença administrativa para a legalização das alterações e da ampliação de um anexo e legalização de telheiro e alterações e ampliação com alteração ao uso de parte do anexo para habitação, que os requerentes pretendem realizar no local referido em epígrafe.

3. Instrumentos de Gestão Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, a parcela de terreno onde se pretende intervir insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Verde – Verde Agrícola, nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações, e correspondentes Cartas de Ordenamento.

4. A proposta

Analisados os novos elementos, conclui-se tecnicamente que o projeto de arquitetura se conforma com as disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal em vigor.

Não obstante, importa registar o enquadramento técnico preconizado por estes serviços, nomeadamente na aplicabilidade do n.º 6 do artigo 11.º do RPDMB, no que à distância das construções aos limites laterais do terreno diz respeito.

Assim, o número 5 do artigo 11.º do RPDMB estabelece que na zona a reabilitar, as construções devem manter uma distância aos limites laterais do lote de 3 metros. Mas quando esteja em causa uma operação de destaque, admite-se excecionalmente a redução do afastamento mínimo aos limites laterais do lote de 1.5m, desde que devidamente justificada.

Regista-se que apesar do presente processo não se reportar a uma operação de destaque, a parcela de terreno onde se pretende intervir resulta de uma operação de destaque e, nestas condições, admite-se a possibilidade da proposta de edificação distar apenas 1,5 metros aos limites do terreno.

Considerando o facto da interpretação da norma não resultar em acolhimento técnico consensual, propõe-se ponderação superior, sobre a admissibilidade de edificar com uma distância inferior a 3 metros aos limites laterais dos lotes em parcelas de terreno que resultem de um destaque.

5. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre o exposto em 4. Caso superiormente se admita a edificação tal como se apresenta, deverá a proposta ser devidamente justificada pelo técnico autor, no que à implantação e distância da construção aos limites do terreno se refere, conforme preconiza a norma do RPDMB já referida, para que estejam reunidas as condições para a aprovação do projeto de arquitetura.

À consideração superior,

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	16.04.2015
O chefe da D.M.O.P.PU.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES propôs que levantada que seja a suspensão automática do procedimento, a Câmara Municipal admita a redução dos afastamentos da edificação aos limites do terreno dos três metros consagrados no Plano Diretor Municipal em vigor para um metro e meio, e fixe tal entendimento para todas as futuras operações de destaque, salvaguardando os afastamentos das construções vizinhas existentes.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que sendo esse o entendimento, pode a Câmara Municipal tornar essa interpretação extensiva às situações em que as operações de destaque já decorreram.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder ao levantamento da suspensão automática do procedimento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves, tornando tal entendimento extensivo às situações em que as operações de destaque já decorreram.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 144/2015

Requerente: BENAGRO – Cooperativa Agrícola Benavente, C.R.L.

Local: Rua do Pinheiro, n.º 22 - Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 21.04.2015

Na sequência do parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 15-04-2015, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, estes serviços informam:

1. Proposta

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para a:

- Realização de obras de demolição parcial da edificação, por um período de 60 dias;
- Ocupação da via pública com uma largura de 1,00m por um comprimento de 18,00m, por um período de 70 dias.

2. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Registe-se que a demolição enquadra-se na alínea f), do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em obras sujeitas a licença administrativa.

3. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A ocupação da via pública enquadra-se na alínea i), do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

4. Instrumentos de Gestão Territorial

Através do Aviso n.º 3548-A/2015, publicado em D.R. n.º 64, Série II de 1 de abril de 2015, o Município de Benavente deu conta da *“Abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente”*, que decorrerá entre 10 de abril e 25 de maio de 2014.

Neste âmbito foi proferido, pelo sr. presidente de Câmara, o Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril, onde é determinada a aplicação da proposta de suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística durante o período de discussão pública do Plano Diretor Municipal de Benavente, em conformidade com o disposto no artigo 12.º- A do RJUE e nos termos definidos no despacho referenciado.

Assim, informa-se:

4.1. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor

Face às plantas de localização entregues, da responsabilidade da requerente, o local em causa, insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona a Preservar, nos termos da planta de ordenamento, e não observa qualquer tipo de condicionantes.

4.2. Da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente

Após consulta às diversas plantas existentes, as quais se encontram à escala 1:25 000 verifica-se o seguinte:

- Da planta 1.1A – Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação Solo, o local em causa encontra-se inserido na classe de Solo Urbano, na categoria operativa de Solo Urbanizado e na categoria funcional UC que define o Espaço Central e na subcategoria núcleo antigo;
- Da planta 1.4A – Planta de Ordenamento – Carta de Riscos, o local insere-se na área de risco sísmico com intensidade sísmica máxima 10;
- Da planta 1.5A – Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico, o local classifica-se como zona mista;

5. Análise técnica

5.1. Do ponto de vista técnico nada obsta à realização da demolição parcial apresentada, tal como referido na nossa anterior informação técnica.

5.2. A técnica autora do projeto vem informar que a pretensão de ocupação da via pública respeita o estipulado nos artigos 32.º, 33.º e 34.º do RMUE, assim como retifica o prazo para a ocupação da via pública de 70 para 60 dias. Assim do ponto de vista técnico nada obsta à realização da pretensão, tendo em consideração a alteração do prazo proposto e uma vez que a empresa requerente assume o cumprimento do RMUE.

6. Outros

6.1. Relativamente ao local de depósito dos entulhos alerta-se que deverá ser respeitado o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação, assim como o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos.

7. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Por tudo o exposto, conclui-se que:

- o pedido de demolição encontra-se em condições de merecer o seu deferimento, de acordo com o exposto em 5.1. e tal como já referido na nossa anterior informação técnica;
- o pedido de ocupação da via pública também reúne as condições para o seu deferimento, de acordo com o disposto no ponto 5.2..

Nos termos do Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril anteriormente mencionado, julga-se que o procedimento em causa merece enquadramento no seu ponto J, pelo que se propõe e salvo melhor opinião, o “levantamento” da suspensão automática do presente procedimento pela Câmara Municipal, que seja tomada decisão de deferimento das presentes pretensões urbanísticas.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre o levantamento da suspensão do processo e a consequente decisão sobre o mesmo. 20.04.2015 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 21.04.2015 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, proceder ao levantamento da suspensão automática do procedimento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, deferir o pedido de demolição e o consequente pedido de ocupação da via pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em, 08.04.2015:

Processo n.º 49/2015

Requerente: Serviroad Trading, S.A.

Local: Sesmaria do Colaço - Benavente

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO COM DESTINO A COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo n.º 35/2015

Requerente: Carlos Manuel de Oliveira e Assunção

Local: Rua Associação Comercial de Lisboa, 40 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 16-04-2015

Na sequência do despacho da sra. vereadora responsável pelo pelouro da edificação exarado sob o parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 27-03-2015, elaborado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, estes serviços informam:

1. Proposta

Através do presente processo vem o requerente apresentar a legalização de obras de construção de um edifício com destino a comércio / serviços.

2. Antecedentes

- Processo n.º 1129/2014, que se reporta à alteração de utilização, em nome do requerente, o qual se encontra arquivado por despacho superior datado de 17-03-2015;
- Processo n.º 1135/2014, referente à participação do início dos trabalhos, o qual se encontra em tramitação. Importa registar que a 15-12-2014 foi instaurado o auto de embargo n.º 3/2014, situação que ainda se mantém.

3. Instrumentos de Gestão Territorial

Através do Aviso n.º 3548-A/2015, publicado em D.R. n.º 64, Série II de 1 de abril de 2015, o Município de Benavente deu conta da “*Abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente*”, que decorrerá entre 10 de abril e 25 de maio de 2014.

Neste âmbito foi proferido, pelo sr. presidente de Câmara, o Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril, onde é determinada a aplicação da proposta de suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística durante o período de discussão pública do Plano Diretor Municipal de Benavente, em conformidade com o disposto no artigo 12.º- A do RJUE e nos termos definidos no despacho referenciado.

Assim, informa-se:

3.1. Do Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor

Face às plantas de localização entregues, da responsabilidade do requerente, o local insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona a Preservar e não observa qualquer tipo de condicionantes.

No âmbito do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, as atividades de comércio e serviços pretendidas enquadram-se nos usos admitidos.

Conclusão 1 – O projeto de arquitetura apresentado enquadra-se nas normas estipuladas no Regulamento do PDMB em vigor.

3.2. Da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente

Após consulta às diversas plantas existentes, as quais se encontram à escala 1:25 000 verifica-se o seguinte:

- Da planta 1.1A – Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação Solo, o local em causa encontra-se inserido na classe de Solo Urbano, na categoria operativa de Solo Urbanizado e na categoria funcional UC que define o Espaço Central e na subcategoria núcleo antigo;
- Da planta 1.4A – Planta de Ordenamento – Carta de Riscos, o local insere-se na área de risco sísmico com intensidade sísmica máxima 9;
- Da planta 1.5A – Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico, o local classifica-se como zona mista;

Conclusão 2 - O projeto apresentado conforma-se com as disposições definidas nos artigos 52.º a 55.º da proposta final da primeira revisão do PDMB, datada de março de 2015.

4. Projeto de Arquitetura

4.1. A pretensão consiste na legalização da construção de um edifício de 1 piso com destino a comércio / serviços, ocupando uma área de 55,44m² e com uma cércea máxima de 2,95m.

4.2. Os elementos agora entregues dão cumprimento ao solicitado na nossa anterior informação técnica.

5. Plano de Acessibilidades

5.1. No processo em causa consta o plano de acessibilidade, sendo composto por peças escritas e desenhadas e acompanhado pelo termo de responsabilidade, dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto, cuja responsabilidade é do seu técnico autor.

6. Outros

6.1. Informa-se que nos termos da alínea b), do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março com posteriores alterações¹, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a realização de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia sem que haja sido efetuada e admitida são puníveis de contraordenação.

6.2. Alerta-se que através do registo de entrada n.º 4471, de 08-04-2015 ocorreu uma junção de elementos referente à apreciação liminar, os quais ainda não sofreram qualquer tipo de análise, pelo que se propõe a respetiva apreciação.

7. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, do ponto de vista técnico arquitetura / engenharia nada obsta à realização da pretensão, propondo-se que seja dado cumprimento ao exposto em 6.2. Após estarem reunidas as condições em termos de liminar administrativa, nos termos do Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril anteriormente mencionado, julga-se que o procedimento em causa merece enquadramento no seu ponto J, pelo que se propõe e salvo melhor opinião, o “levantamento” da suspensão automática do presente procedimento pela Câmara Municipal, considerando-se estarem reunidas as condições para ser proferida decisão administrativa que constituirá projeto de decisão final expressa de não rejeição de comunicação prévia, equivalendo à sua admissão, o qual passará a decisão final uma vez pagas as taxas devidas.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo e homologo. À informação urgente do GP, de forma a poder-se, caso aplicável, agendar o processo a próxima reunião de CMB. 17.04.2015 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 21-04-2015

Em cumprimento do despacho exarado em 17-04-2015, pela senhora vereadora responsável pela urbanização e edificação, informamos que o embargo da obra da construção nova não estava devidamente comprovado pela Conservatória do Registo

¹ Decorre no âmbito do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, diploma que procede à décima terceira alteração ao D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE).

Predial na certidão junta ao processo através do requerimento com o registo de entrada n.º 4471, de 08-04-2015.

Porém, nesta data, os serviços acederam novamente ao portal predial *online* e constataram que o registo do embargo já se encontrava regularizado.

Neste contexto, ficam esclarecidas as dúvidas mencionadas no ponto 6.2 da informação da gestão urbanística de 16-04-2015.

À consideração superior.

Cristina Salvador, assistente técnica

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a junção ao processo do referido documento. 21.04.2015 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Homologo nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. À reunião. 21.04.2015 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, proceder ao levantamento da suspensão automática do procedimento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, proferir decisão administrativa que constituirá projeto de decisão final expressa de não rejeição da comunicação prévia, equivalendo à sua admissão, o qual passará a decisão final uma vez pagas as taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 14 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – 1 DE MAIO 2015

Entidade: Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente
Assunto: Solicita a cedência de transporte para as comemorações do “1.º de maio” da CGTP que se realizam em Santarém. A partida está prevista para as 13.30 horas em Samora Correia e regresso pelas 19.00 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra do senhor vereador José Mateus Rocha e a abstenção do senhor vereador José Rodrigues da Avó, ceder o autocarro para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 15 – FESTA EM HONRA DE S. BACO – 13 E 14 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da festa supra referida no que respeita a:

- 1 quadro de luz, tomadas
- 1 palco
- wc's móveis
- 1 tasquinha grande
- 3 tasquinhas pequenas com luz
- estrutura com rede para sombra

Endereçam convite a um representante da Câmara Municipal para acompanhar os festejos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que a Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Benavente já em anos anteriores levou a efeito, no Convento de Jenicó, a Festa em Honra de S. Baco. Acrescentou que tratando-se do normal pedido de apoio logístico, este foi já agilizado com o senhor vereador Domingos dos Santos, estando reunidas as condições para a Câmara Municipal se pronunciar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 16 – FESTA EM HONRA DE S. BRÁS – 13 E 14 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da festa supra referida no que respeita a:

- 1 quadro de luz, tomadas e iluminação
- 1 palco
- wc's móveis
- 1 tasquinha grande com água canalizada e luz
- estrutura com rede para sombra

Endereçam convite ao senhor presidente da Câmara e restante Executivo para acompanhar os festejos, nomeadamente para a missa no dia 14, às 16 horas, seguida de procissão.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES deu nota que a Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Benavente propõe-se a realizar a Festa em Honra de S. Brás, face à indisponibilidade manifestada pela EDADES (Escola de Dança Desportiva de Benavente), e agilizado que está com o senhor vereador Domingos dos Santos o apoio logístico pretendido, crê estarem reunidas as condições para a Câmara Municipal se pronunciar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 17 – REALIZAÇÃO DE VACADA – 24 E 25 DE ABRIL – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Associação Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados

Assunto: Solicita a emissão de alvará de licenciamento para a realização de vacada, a ter lugar nos dias 24 e 25 de abril no terreno situado na traseira da sede da Associação.

Relativamente a este assunto, o senhor presidente exarou o seguinte despacho no dia 21 de abril, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal: *“Defiro o pedido”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA aproveitou o ensejo para questionar se o senhor presidente já avaliara o que se passou relativamente à garraiada que decorreu na tarde do dia 29 de março no espaço do antigo Celeiro dos Arcos, em Benavente, supostamente sem estar devidamente licenciada.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a garraiada decorreu num espaço particular e, como tal, não carece de autorização da Câmara Municipal. Contudo, alertou para a necessidade de, em eventos futuros, ser solicitada autorização à Autarquia quanto à utilização do espaço do domínio público onde, por norma, existem munícipes a assistir.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse que na sequência daquela sua intervenção (que não teve cariz de criticar, mas sim de obter um esclarecimento), a sua esposa foi interpelada nos corredores da Câmara Municipal por um elemento do Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores, situação que considera de mau tom.

O SENHOR PRESIDENTE recordou ao senhor vereador José Mateus Rocha que as intervenções dos membros do Executivo são reproduzidas em ata, documento que é público.

Considerou que a conversa havida com a esposa do senhor vereador não se terá revestido de qualquer cariz político, mas antes ocorrido fruto da amizade de longa data existente entre ela e o elemento do Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores, crendo que se terá tratado duma mera conversa de circunstância permitida em democracia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Fomento Desportivo

Ponto 18 – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PAINÉIS INFORMATIVOS

Entidade: Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Assunto: Solicita a colocação de três painéis informativos relativos à sua atividade semanal nos seguintes locais na vila de Benavente:

- Cruzamento do “Portão de Ferro”
- Em frente à superfície comercial “Pingo Doce”
- Na área envolvente do Pavilhão da Escola Secundária de Benavente (no espaço interior da vedação que delimita o pavilhão da via pública)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que os painéis informativos já se encontram colocados, à revelia de qualquer autorização da Câmara Municipal, sendo que em conversa havida com o presidente da Associação Desportiva e Cultural de Benavente, este apresentou desculpas pelo sucedido. Propôs que a Câmara Municipal reconheça o interesse dos painéis informativos e autorize a respetiva instalação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 19 – REALIZAÇÃO DO 2.º TORNEIO FERNANDO LIMA – 13 E 14 DE JUNHO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Entidade: Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Assunto: Solicita a cedência dos seguintes equipamentos desportivos para a realização do torneio supra referido:

- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente
- Ginásio do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente com 50 colchões
- Centro de estágio dos Camarinhais para a noite de 13 para 14 de junho, para dormida das equipas participantes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que o presente ponto seja retirado da Ordem do Dia, face ao duplo agendamento do pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 20 – REALIZAÇÃO DO 2.º TORNEIO FERNANDO LIMA – 13 E 14 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal de Benavente na realização do torneio supra referido:

- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente
- Ginásio do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente com 50 colchões
- Centro de estágio dos Camarinhais para a noite de 13 para 14 de junho, para dormida das equipas participantes.
- Sessão de cinema infantil na noite de 13 de junho como forma de complemento às atividades
- 50 medalhas a atribuir às equipas participantes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES disse que estão reunidas as condições para que o Executivo possa ceder os equipamentos e prestar o apoio solicitado, com exceção da atribuição das medalhas, critério que a Câmara Municipal abandonou quando, fruto da contenção necessária, extinguiu os apoios extraordinários às coletividades e associações, sendo que estas têm conhecimento dessa decisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os equipamentos municipais para as datas e finalidades pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado, com exceção da atribuição de medalhas.

Ponto 21 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE NATAÇÃO – 24 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Sociedade Filarmónica União Samorense

Assunto: Solicita a cedência das Piscinas Municipais de Samora Correia para realização do Festival supra referido, entre as 8.30 e as 13.00 horas, bem como a colocação de bancadas e cedência do espaço do bar.

Solicitam também a oferta de 200 medalhas de participação para os participantes no Festival.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES referiu que a arrematação do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia terá lugar no próximo dia 18 de maio, não sendo, assim, possível a Câmara Municipal ceder esse espaço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder as Piscinas Municipais de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado, com exceção da atribuição de medalhas.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1995;
- Licença administrativa / Legalização de alterações e ampliação com alteração de uso;
- Licença administrativa / Demolição / Ocupação de via pública;
- Legalização de obras de edificação com destino a comércio e serviços;
- Pedido de cedência de autocarro – 1 de maio 2015.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.